



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 012/2024, do dia 25/04/2024, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.844/2021, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 390/2018; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: – **ADRIANA MATIAS DO AMARAL MATOS**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, Profª. Plena na área de Apoio, Fundamental, período matutino, com 20 horas semanais, a contar do dia 26/04/2024, vaga excedente. – **DAYANE BORGES AMARAL PORTO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, Profª. Plena na área de Anos Iniciais, Fundamental 1, período vespertino, com 20 horas semanais, a contar do dia 26/04/2024, vaga vinculada a Maiana Pereira Oliveira, que se encontra em licença maternidade. – **JADINA PADILHA GUIMARÃES**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, período vespertino, com 20 horas semanais, a contar do dia 26/04/2024, vaga excedente. – **PETERSON ROCHA DORNELAS**, para exercer a função de **Professor Substituto**, na E.E.I.M. Maria Eliza Martorano Bathke, bairro Jardim Minuano, Prof. Normalista na área de Apoio, Creche, período vespertino, com 20 horas semanais, a contar do dia 26/04/2024, vaga excedente. – **VERA LUCIA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Jurema Hugem Palma, bairro Santa Paulina, Profª. Normalista na área de Anos Iniciais, Fundamental 1, período vespertino, com 20 horas semanais, a contar do dia 26/04/2024, vaga vinculada a Adriana Andrade Fausto, que se encontra afastada para cuidar de pessoa da família.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 26 de abril de 2024.

GIOVANNUNES
Prefeito Municipal